

Presidente
Leonardo Orato Rangel

Secretário Executivo
Carlos Vinícius Viana Vieira

Diretor Administrativo e Financeiro
Leilson de Souza Lyra

Diretora Jurídica
Laís Monteiro Alves T. B. Leite

Diretor Controle Interno
Acaian Neves dos Santos

**Diretor de Planejamento e Desenvolvimento
Regional**
Cristiano Berenger do Nascimento

**Agente de
Contratação/Pregoeiro**
Verônica Silvestre Madureira

Sexta-feira, 26 de junho de 2026 | Edição 715 | Edição Extraordinária | Página 1

**Atos da Secretaria Executiva
Portaria n.º 067/2026**

Estabelece horário especial de funcionamento do Cidennf, no dia 29 de Junho de 2026, e dá outras providências.

O Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, X e XVI, do Estatuto do Consórcio;

CONSIDERANDO que o dia 29 de junho ocorrerá o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, as 14h;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.346, de 24 de junho de 2026, que estabeleceu Ponto Facultativo nas repartições públicas Estaduais no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira);

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 218, de 26 de junho de 2026, do município de Campos dos Goytacazes (RJ), que estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira).

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de funcionamento do Cidennf, de 8h as 12h, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol - Copa do Mundo FIFA 2026.

Parágrafo único: Nos setores cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, o expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos Diretores.

Art. 2º - Os serviços essenciais, eventualmente prestados aos municípios consorciados, funcionarão normalmente, sem interrupção, independente do horário especial instituído no artigo anterior.

Parágrafo único: A contagem de prazos administrativos não será interrompida em virtude do estabelecido no Art.1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de junho de 2026

Carlos Vinícius Viana Vieira
Secretário Executivo